

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133 de 21 de Setembro de 2006.

SÚMULA: "Referenda Contrato de Repasse nº 0176466-39/2005, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lapa/Pr, objetivando a execução do programa Esporte e Lazer na Cidade".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o contrato de Repasse nº 0176466-39/2005 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lapa/Pr, objetivando a execução do programa Esporte e Lazer na Cidade.

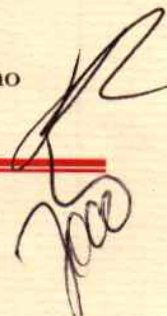
Art. 2º - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a construção de Quadra Poliesportiva, na localidade dos Alves, no Município de Lapa/Pr.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Contrato de Repasse correrão por conta da seguinte classificação orçamentária e financeira dos recursos:

I – As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 180006, Gestão 0001 – Tesouro, na fonte de Recursos 100, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho 2781212505450.3616

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 444051, Nota de Empenho nº 2005NE000334, emitida em 21/09/2005.



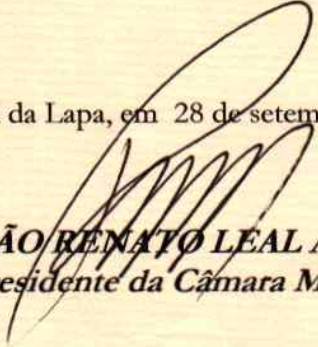
Decreto Legislativo nº 133/06, Folha 02.

II – A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

Art. 4º - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/11/2006, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 28 de setembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário